

Id:030E73919B5FOBA9

Id:0E289F5487AF04E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

READEQUA OS VALORES DA BOLSA ESTABELECIDADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 21 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e ainda dos dispositivos da Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 11 de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais que fomentam a educação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da bolsa dos monitores, de forma compatível com a jornada para executar suas atividades de segunda a sexta-feira, sendo:

- I - 20 (vinte) horas semanais - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- II - 40 (quarenta) horas semanais - R\$ 1.500,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais termos do Decreto Municipal nº 11 de 25 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cajueiro da Praia (PI), aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Felipe de Carvalho Ribeiro
FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073843FAB3FD0BOC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 042/2023

O Município de Jaicós (PI), informa aos interessados que está adiando o Pregão Eletrônico nº 042/2023, para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09:30 hrs, tendo em vista o edital foi lançado com o julgamento por lote e era para ter sido lançado com julgamento por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM TERESINA - PI E EM JAICÓS-PI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Fase de Disputa de Lances: 17 de janeiro de 2024, a partir das 09h35min
Fonte de Recurso: FPM/ICMS/ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL E OUTROS.

Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:
<http://www.licitacoesjaicospi.com.br> e portal do TCE-PI:
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cpljaicospi@outlook.com

Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min as 12h00min.

Jaicós (PI), 04 de janeiro de 2024.

Manoel Leonardo Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/JAICÓS, vinculada à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.937/0001-70, localizada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, bairro Serranópolis, Jaicós Piauí, neste ato representado pelo assessor jurídico Guilherme Bento Soares, OAB/PI 12.233, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude do protocolo de nº 001.0002492/2023, de 08 de dezembro 2023, que o imóvel abaixo discriminado, de posse do Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE PAIVA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, subscrito por profissional competente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor de posse do lote nos referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Jaicós Piauí.

Artigo 1º. O imóvel consiste em uma área de 117,45 m², localizado na Rua Desembargador João Mota, S/N, bairro centro, CEP 64575-000, Jaicós Piauí. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.186.096,80m e E 263.879,56m; deste segue confrontando com o imóvel de CRISTIANE CARVALHO FEITOSA, com azimute de 115°38'14" por uma distância de 25,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.186.085,98m e E 263.902,10m; deste segue confrontando com o imóvel de JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, com azimute de 203°43'43" por uma distância de 4,70m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.186.081,68m e E 263.900,20m; deste segue confrontando com o imóvel de GERALDO ROSENDO DE SOUSA, com azimute de 295°38'11" por uma distância de 25,01m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.186.092,50m e E 263.877,66m; deste segue confrontando com a RUA DESEMBARGADOR JOÃO MOTA, com azimute 23°51'52" por uma distância de 4,70m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 59,41 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB - JAICÓS. Com endereço na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, bairro Serranópolis, Jaicós - PI, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaicós PI, 03 de janeiro de 2024.

REURB/JAICÓS- Núcleo de Regularização Fundiária

Guilherme Bento Soares
Guilherme Bento Soares
OAB/PI 12.233